

# PENSAR O GÊNERO ENQUANTO EXPRESSÃO DA MICROFÍSICA DE PODER EM FOUCAULT: O CORPO COMO LOCAL DE RESISTÊNCIA

Carulini Polati Cabral<sup>1</sup>; Alexsanderson Zanon O. Melo<sup>1</sup>; José Guilherme C. Barreto<sup>1</sup>; Neuza Maria de Siqueira Nunes<sup>2</sup>; Tauã Lima Verdán Rangel<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Graduanda do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: carulinipcabral@gmail.com

<sup>1</sup> Graduando do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: alexzanon1997@gmail.com

<sup>1</sup> Graduando do curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: joseguilhermecb@gmail.com

<sup>2</sup> Professora Orientadora. Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: neuzamsnunes@gmail.com

<sup>3</sup> Professor Orientador. Faculdade Metropolitana São Carlos / E-mail: taua\_verdan2@hotmail.com

## INTRODUÇÃO

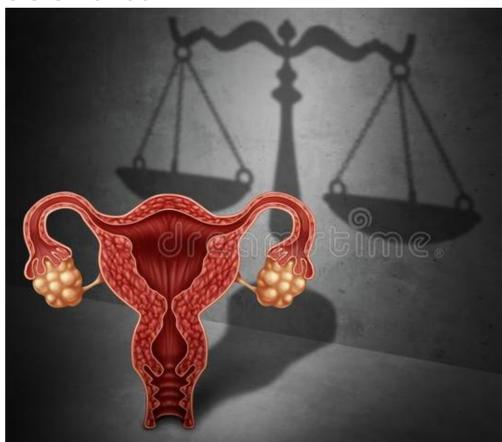
Figura de subordinação, inferioridade e submissão, a mulher por muito tempo foi confinada à viver sob o domínio e poder da figura masculina. As relações de poder, na visão de Foucault, atuam como um mecanismo de coação, disciplina e controle sobre os indivíduos. O homem representa a força, a superioridade e a dominação e cabe à mulher ser tudo o que for oposto a isso. Causador de grandes debates e discussões, os direitos relativos ao corpo feminino ainda são dificilmente compreendidos pela grande maioria da sociedade.

## OBJETIVOS

O presente trabalho tem por objetivo analisar as relações de poder partindo da premissa da luta por efetivação dos direitos femininos bem como debater a polêmica questão relacionada à interrupção da gravidez como um direito da gestante.

## MATERIAL E MÉTODOS

Em sede de método historiográfico, estabeleceu-se toda a evolução histórica das conquistas das mulheres bem como os progressos das legislações no que tange a abordagem da interrupção da gravidez dentro do ordenamento jurídico do país. Já o método dedutivo foi empregado partindo de toda a complexidade do tema posto em debate. Além disso, como técnicas de pesquisa, optou-se pela utilização da pesquisa bibliográfica e da revisão de literatura sob o formato sistemático.



Fonte: DreamsTime, 2020.



Fonte: Empoderadxs, 2020.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Aqui infere-se a dificuldade de discussão sobre o tema em comento, pelo fato de envolver questões éticas, morais, religiosas, socioculturais, políticas e legais. Em decorrência disso, surge dois movimentos diferentes um “pró-escolha” e o outro “pró-vida” (CUNHA, 2017, s.p.). O primeiro visa a liberdade da mulher, o direito dela dispor do próprio corpo, o que acaba por permitir a realização da interrupção da gravidez, o segundo, por sua vez, afirma que a vida se inicia depois da fecundação. Com o entendimento que se tem hoje, pode-se afirmar que o bem ofendido na prática do aborto é a vida em desenvolvimento (FERRAZ; COUTO; 2019, p. 1820).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se pode negar que a pessoa que mais sofre com tudo isso é a mulher, que fica desprotegida tanto pela lei quanto pela saúde. A igualdade entre homens e mulheres está longe de se concretizar de fato. Pois a mulher ao realizar o procedimento de interrupção da gestação é mal vista pela sociedade, tendo sua conduta, em algumas dessas hipóteses, considerada como crime. Enquanto isso, o pai que abandona seus filhos não sofre nenhum tipo de sanção. São questões assim que mostram que reflexões sobre o tema precisam ser feitas e acima disso, precisam ser compreendidas.

## REFERÊNCIAS

CUNHA, Loren Santini da. A interrupção da gestação como direito da mulher: uma análise crítica da decisão do ministro Luis Roberto Barroso. In: **Brasil Escola**, portal eletrônico de informações, 2017. Disponível em: <[https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-interruptao-gestacao-como-direito-mulher-uma-analise-critica-decisao-ministro-luis-roberto-barroso.htm#indice\\_22](https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/a-interruptao-gestacao-como-direito-mulher-uma-analise-critica-decisao-ministro-luis-roberto-barroso.htm#indice_22)>. Acesso em: 08 jun. 2021.

FERRAZ, Hamilton Gonçalves. COUTO, Maria Claudia Giroto do. O aborto e o NCLA: O caso brasileiro. In: **Revista Direito Práx.**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 03, 2019. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2179-89662019000301812&script=sci\\_arttext&lng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2179-89662019000301812&script=sci_arttext&lng=pt)>. Acesso em: 08 jun. 2021.